



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Gabinete do Vereador Leonardo Santos Leal

Câmara Municipal de Mendes
Protocolo nº 0948/2024
Data 03/09/2024
Ass.: 

INDICAÇÃO CMM Nº 240/2024 (LSL Nº 059)

Assunto: COLOCAR PLACA DE “PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR” NA PRAÇA DO MORRO DO MATHIAS.

Requerente: VEREADOR LEONARDO SANTOS LEAL.

LIDO NO EXPEDIENTE

Requerido: PREFEITO JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.

EM 03/09/2024

Indico ao Chefe do executivo na forma regimental, que seja providenciado junto ao setor competente, a colocação de placa de “proibido parar e estacionar” na praça do Morro Do Mathias.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente **INDICAÇÃO**, solicitando providências no sentido de realizar a colocação de placa de “proibido parar e estacionar” na praça do Morro Do Mathias, pois a praça que tem como função social oferecer oportunidades para quem deseja relaxar, praticar uma atividade, planejar um encontro ou se reunir, não sendo sua função social estacionamento de veículos.

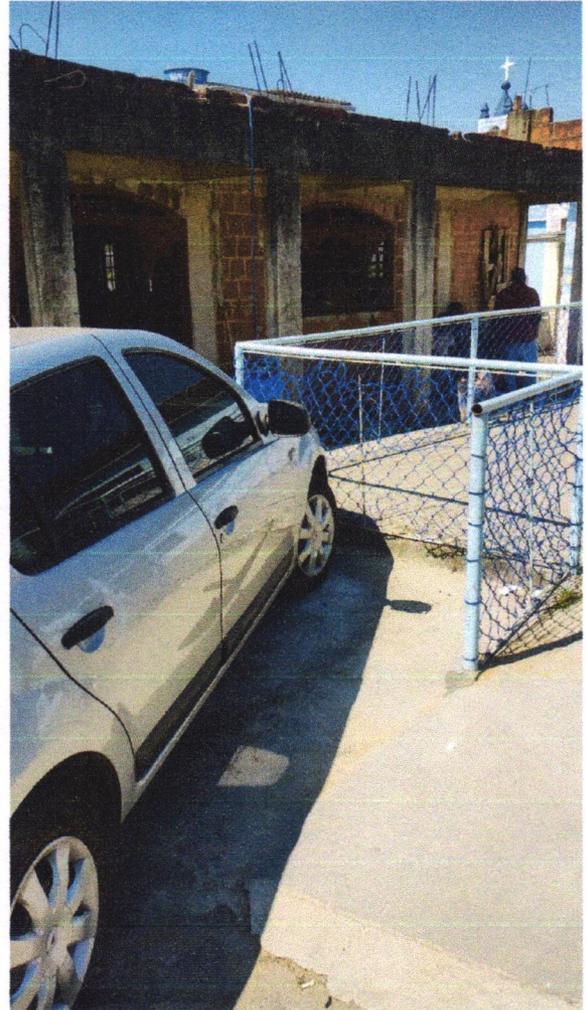
Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2024.



LEONARDO SANTOS LEAL
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Gabinete do Vereador Leonardo Santos Leal



INDICAÇÃO CMM Nº 240/2024 (LSL Nº 059)